



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2090

23 de Agosto de 2021

PG. 1/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROJETOS URBANOS: PRAÇA COM MÓDULOS ESPORTIVOS DE LAZER – PROGRAMA “MEU CAMPINHO” E PARQUE URBANO – REVITALIZAÇÃO DE ÁREA JD. AEROPORTO I

Ao vigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, no auditório da Associação Comercial e Empresarial de Nova Londrina – ACINOL, foi realizada Audiência Pública para fins de informar, sanar dúvidas e receber a participação popular sobre projetos urbanos em fase de elaboração pelo Município de Nova Londrina: PRAÇA COM MÓDULOS ESPORTIVOS E DE LAZER – PROGRAMA “MEU CAMPINHO”, objeto do Protocolo nº 17.380.003-7 SEDU/PARANACIDADE e PARQUE URBANO – PROJETO DE REVITALIZAÇÃO URBANA NO JD. AEROPORTO I, objeto do Protocolo nº 17.550.840-6 SEDEST/PR, conforme Edital de Convocação de 09 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em Edição nº 2080. A Audiência foi iniciada pelo Secretário Municipal Obras e Urbanismo, Miguel Natalino Serrano Lopes, que comentou sobre a importância de infraestruturas urbanas adequadas para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, destacando o Parque Urbano a ser implementado no Jd. Aeroporto I, que possibilitará a recuperação de área anteriormente degradada. Ato contínuo, a equipe do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo apresentou os documentos técnicos dos respectivos projetos – “Meu Campinho” e “Parque Jd. Aeroporto”, esclarecendo a localização das obras, projetos arquitetônicos, composições de investimentos e possíveis impactos às áreas residenciais vizinhas. Sanadas as dúvidas pertinentes, ambos os projetos foram aprovados por unanimidade pelos presentes. Do que, para constar, eu, Aline Moura Silva, secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata.

ALINE MOURA SILVA
secretária *ad hoc*





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2090

23 de Agosto de 2021

PG. 2/15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 444/2021

13 de agosto de 2021

SÚMULA: REGULAMENTA A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, CRIA E DESIGNA A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Sr. Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei Municipal n. 1091/93,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Junta Médica Oficial (JMO) do Poder Executivo do Município de Nova Londrina, composta por dois Médicos, Servidores ou não do Município.

Art. 2º - Compete à Junta Médica Oficial (JMO), a realização de inspeção médica e elaboração de perícia para fins de licença para tratamento de saúde por prazo superior a trinta dias, aposentadoria por invalidez e outras situações em que o parecer médico for essencial.

Art. 3º - Para licença até 30 (trinta) dias, a inspeção será feita por um médico, indicado pelo Servidor responsável pela Divisão de Recursos Humanos, dentre os componentes da Junta Médica Oficial.

§ 1º – Fica responsável pela atribuição disposta no caput deste artigo, a Servidora Rosana Maria Pereira, ocupante do Cargo de Técnica de Recursos Humanos;

§ 2º - Para compor a Junta Médica Oficial, fica designado os seguintes profissionais:

I – Dr. Rodrigo Felipe Amparado, Medico Clinco Geral e CRM nº 21.625

II – Drª. Juliane Dos Santos Frauches Rocha, Medica Clinca Geral e CRM nº 19.025;

III – Dr. Jose Antonio de Oliveira e Sousa – Medico Clinico Geral e SPOB-CPR-nº 5799027-12.

Art. 4º - havendo necessidade, a inspeção médica será realizada na residência do funcionário ou no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado.

Art. 5º - Os atestados emitidos por outros médicos, não integrantes da JMO do Município de Nova Londrina, deverão ser homologados por médico integrante da JMO ou pela totalidade dos médicos da JMO, conforme o período do afastamento, para que tenham validade para fins de concessão de licença para tratamento médico de até 30 dias.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código enn2hG neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2090

23 de Agosto de 2021

PG. 3/15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 6º - O prazo para comunicação do afastamento por motivo de doença é imediato e deverá ser dirigido ao Chefe do Departamento em que o Servidor labora e à Divisão de Recursos Humanos.

Art. 7º - o prazo para apresentação de atestado médico será de 08 horas do início de seu afastamento e deverá conter:

I – Nome e RG do Servidor;

II – tempo de afastamento concedido ao Servidor;

III – Assinatura do Profissional sobre carimbo constando Nome completo e Registro no Conselho Profissional ou ser subscrito em receituário personalizado; e

IV – Data da emissão.

Art. 8º – A prorrogação da licença dependerá de nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação ou pela aposentadoria do Servidor

Art. 9º - O atestado e o laudo da junta médica não se referirão ao nome ou natureza da doença, salvo quando se tratarem de lesões produzidas por acidentes em serviço, doença profissional ou quaisquer das doenças especificadas no artigo 52, inciso I, desta lei.

Art. 10 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código enn2hG neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2090

23 de Agosto de 2021

PG. 4/15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 465/2021

23 de agosto de 2021.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, EMPENHADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 E 2012 NO ORÇÃO ORÇAMENTÁRIO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fulcro na Lei Federal nº 4.230/1964, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Lei Municipal nº 3.251/2020 e na Portaria nº 877/2018 da Secretária do Tesouro Nacional.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados o restos a pagar processados referente aos empenhos do exercício financeiro de 2011 e 2012, os quais são discriminados abaixo em sua respectiva unidade orçamentária:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde
UNIDADE: 07001 - Fundo Municipal de Saúde
FONTE: 1303

Número de empenho	Data	Credor	Valor inscrito em restos a pagar processado	Valor inscrito em restos a pagar não processado
3483/2012	29/05/2012	INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,01	0,00

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde
UNIDADE: 07001 - Fundo Municipal de Saúde
FONTE: 1495

Número de empenho	Data	Credor	Valor inscrito em restos a pagar processado	Valor inscrito em restos a pagar não processado
6957/2011	04/11/2011	INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	966,38	0,00

Art. 2º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 23 DE AGOSTO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

1 de 1





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2090

23 de Agosto de 2021

PG. 5/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 466/2021

23 de agosto de 2021

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE FAZENDA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 900,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.251/2020, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda

UNIDADE: 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
28.846.0007.2052 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES					
FONTE: 625 OP. DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - Exercícios Anteriores					
339093: Indenizações e Restituições.....					R\$ 849,10

ÓRGÃO: 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda

UNIDADE: 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
28.846.0007.2052 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES					
FONTE: 625 OP. DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - Exercício Corrente					
339093: Indenizações e Restituições.....					R\$ 50,90
					=====
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....					R\$ 900,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2020 e a tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ R\$ 900,00 (novecentos reais), da seguinte forma:

FONTE: 625 OP. DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - Exercícios Anteriores.....R\$ 849,10





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2090

23 de Agosto de 2021

PG. 6/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

	R\$
1.3.2.1.00.1.1.04.59 – APLIC - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS JARDIM SANTA MARIA - PRINCIPAL	50,90
FONTE: - 625 OP. DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - Exercício Corrente	
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	50,90

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2090

23 de Agosto de 2021

PG. 7/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 467/2021

23 de agosto de 2021

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.856,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.251/2020, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 1.856,00 (um mil oitocentos e cinquenta e seis reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação

UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		VALOR
			F	G N D	
12.365.0010.2307 MANUTENÇÃO CRECHES					
FONTE: 101 Fundeb 70% - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (172).....R\$ 1.856,00					
=====					
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 1.856,00					

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.856,00 (um mil oitocentos e cinquenta e seis reais), proveniente da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)	R\$
1.3.2.1.00.1.1.01.21 – APLIC – FUNDEB 60% FONTE: 101 Fundeb 70% - Exercício Corrente	1.856,00
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.856,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código enn2hG neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2090

23 de Agosto de 2021

PG. 8/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2090

23 de Agosto de 2021

PG. 9/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 468/2021

23 de agosto de 2021

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 967,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.251/2020, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 967,00 (novecentos e sessenta e sete reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Suplementar		
			S	G	VALOR
			F	N	
				D	
10.301.0058.2053 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA ESTADUAL					
FONTE: 379 ASSISTENCIAL (ASSIST-E) - Exercício Corrente					
339030: Material de Consumo (213).....					R\$ 967,00
					=====
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....					R\$ 967,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 967,00 (novecentos e sessenta e sete reais), proveniente da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)	R\$
1.3.2.1.00.1.1.02.15 – APLIC – ASSISTENCIAL (ASSIST-E) FONTE: 379 ASSISTENCIAL (ASSIST-E) - Exercício Corrente	967,00
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	967,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2090

23 de Agosto de 2021

PG. 10/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2090

23 de Agosto de 2021

PG. 11/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 469/2021

23 de agosto de 2021

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 146,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.251/2020, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Suplementar
			S F	G N D	VALOR
10.302.0019.2042 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA					
FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%) - Exercício Corrente					
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (241).....					R\$ 146,00
					=====
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....					R\$ 146,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais), proveniente da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)	R\$
1.3.2.1.00.1.1.02.27 – APLIC – RECEITAS VINCULADAS 25%	146,00
FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%) - Exercício Corrente	
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	146,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2090

23 de Agosto de 2021

PG. 12/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2090

23 de Agosto de 2021

PG. 13/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 219/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 108/2021

A Secretaria Estratégica de Saúde do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 108/2021 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da médica veterinária **LETICIA PEREIRA**, inscrita no CPF nº. **216.486.928-18**, para a **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO (PESSOA FÍSICA) ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, INCLUINDO-SE PRÉ OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO, DESTINADOS AO CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS ABANDONADOS E TAMBÉM DOS CÃES E GATOS PERTENCENTES À MUNÍCIPES COM RENDA INFERIOR A UM QUARTO (¼) DO SALÁRIO MÍNIMO POR PESSOA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR**, no valor total de **R\$17.365,00 (dezessete mil trezentos e sessenta e cinco reais)**.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código enn2hG neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2090

23 de Agosto de 2021

PG. 14/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº. 219/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 108/2021

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, ratifica a Dispensa de Licitação nº 108/2021, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2021
Contratada: LETICIA PEREIRA CPF nº. 216.486.928-18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO (PESSOA FÍSICA) ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, INCLUINDO-SE PRÉ OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO, DESTINADOS AO CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS ABANDONADOS E TAMBÉM DOS CÃES E GATOS PERTENCENTES À MUNICÍPIES COM RENDA INFERIOR A UM QUARTO (1/4) DO SALÁRIO MÍNIMO POR PESSOA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR.
VALOR: R\$17.365,00 (dezessete mil trezentos e sessenta e cinco reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde

2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código enn2hG neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2090

23 de Agosto de 2021

PG. 15/15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

EDITAL MUNICIPAL Nº 045/2021

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público; considerando o aumento dos casos de COVID-19 no Município; considerando a necessidade de constante higienização de espaços públicos visando minimizar a propagação do vírus, e considerando o Edital de Abertura 001/2021 e o Edital de Divulgação do Resultado Final Edital nº 009/2021, sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 076/2021,

Considerando a Renúncia do 12º colocado;

RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 25 de agosto de 2021, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

1. 01 (Uma) foto 3x4 recente;
2. Carteira de Identidade (RG);
3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4. Carteira de Habilitação (CNH)
5. Título de Eleitor e comprovante da Última Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral;**
6. **Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do PIS;
7. **Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
8. Certidão de Casamento e **CPF do Conjuge;**
9. Certidão de Nascimento (Solteiros);
10. RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
11. **Certificado de Escolaridade** e **Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
12. Comprovante de residência atual;
13. Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
14. Certidão de antecedentes Criminais (Agencia do Trabalhador) OU <http://www.pf.gov.br>;
15. Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (Fórum);
16. **Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração;
17. **Declaração de acúmulo de cargo ou não acúmulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10);
18. **Exames Admissional: Médico**

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome
013	PATRICIA APARECIDA DE BRITO LUCIO

II – O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código en2hG neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio